



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

(Lei nº 14.133/2021, artigo 72, inciso I)

SETOR REQUISITANTE: Gabinete do Prefeito					
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Luciano Franz					
E-MAIL: adm@cunhatai.sc.gov.br			TELEFONE: (49) 3338-0010		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.					
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 2º, inciso III da Lei nº 11.107/2005.					
JUSTIFICATIVA: Considerando que parte da expansão da malha viária do município de Cunhataí, sofreu alguma deterioração em função de uso, intemperes climáticas e má execução. Entende-se que tais condições causam impacto direto na segurança e mobilidade dos usuários. Portanto, apresenta-se como necessária melhorias na infraestrutura destas vias proporcionando aos munícipes mobilidade, segurança e valorização imobiliária.					
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR: Com base nos artigos 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 2º, inciso III da Lei nº 11.107/2005, o Município pode dispensar o processo licitatório quando for signatário de consórcio público. Desta forma, considerando que o Município de Cunhataí/SC faz parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento de Infraestrutura Rodoviária – CIDIR, conforme Lei Municipal nº 998 de 17 de dezembro de 2021 e Contrato de Rateio nº 01/2024, foi este escolhido para realizar o serviço de manutenção da malha viária da municipalidade, haja vista que realiza o serviço com preço subsidiado e menor que o praticado no mercado.					
JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os valores a serem pagos ao CIDIR (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária) foram calculados considerando a quantidade estimada pela equipe técnica do Município (Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos e Desenvolvimento e Gabinete do Prefeito), tendo como base os valores determinados Resolução Nº 0004/2023, de 21 de junho de 2023 e Ata nº 004/2024 da Assembleia Geral de Prefeitos dos Municípios Filiados e do Instrumento Convocatorio De Credenciamento, Processo Licitatório Nº 002/2023, Chamamento Público Nº 001/2023, resultando no valor de R\$ 226.690,00 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais).					
DETALHAMENTO DO OBJETO					
Item	Especificação/Descrição do Item	Unid.	Quat.	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇO DE CARREGADEIRA ARTICULADA TELESCOPICA COM IMPLEMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICIPIO DE CUNHATAÍ.	Horas	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
02	SERVIÇO DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ENTREGA NO MUNICIPIO.	Carga	14,00	R\$ 710,00	R\$ 9.940,00
03	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30.	M²	1.000,00	R\$ 7,71	R\$ 7.710,00
04	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	M²	7.000,00	R\$ 2,72	R\$ 19.040,00
05	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), APLICADOS NA VIBRO ACABADORA.	Ton.	260,00	R\$ 450,00	R\$ 187.000,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

06	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRO REFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO.	M ²	4.000,00	R\$ 14,50	R\$ 58.000,00
----	---	----------------	----------	-----------	---------------

PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA:

Prazo para execução da obra: 120 (cento e vinte) dias corridos após a assinatura do contrato.

Prazo de vigência do contrato: 31/12/2024.

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Engenheira Civil, fiscal de obras da equipe técnica de Engenharia da AMERIOS, e/ou Arquiteto(a) Urbanista do Município de Cunhataí.

Cunhataí/SC, 19 de agosto de 2024.

LUCIANO FRANZ

Prefeito Municipal de Cunhataí/SC

